



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA n.º 133/GDF, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A JUÍZA FEDERAL HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA,
DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas
atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 084/GDF, de 18 de julho de
2013, que previu a ampliação da obrigatoriedade de utilização do Processo Judicial Eletrônico
(PJe), na Sede da Seção Judiciária e nas Subseções Judiciárias, nas situações e datas
discriminadas no mencionado normativo;

CONSIDERANDO a necessidade de maior adaptação com o referido sistema,
principalmente nas Subseções Judiciárias, **resolve**:

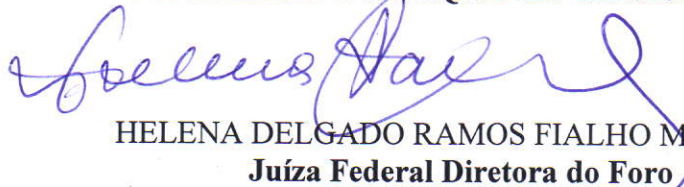
I - ALTERAR subitem da Portaria n.º 084/GDF, de 18 de julho de 2013, que
passará a vigorar com a seguinte redação:

***NA SEDE E NAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS: a partir de 31/ dezembro/
2013, para ajuizamento e tramitação das ações judiciais incluídas nas demais
Classes Cíveis, bem como de todos os seus incidentes processuais e ações
conexas, excluídas as ações de execução fiscal e seus embargos, bem como as
causas de competência dos Juizados Especiais Federais, cuja tramitação
realiza-se exclusivamente através do Sistema Processual Creta.***

§ 1º. Dê-se ampla divulgação ao contido nesta Portaria, realizando-se as
comunicações de praxe aos órgãos públicos.

§ 2º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 084/GDF, de
18 de julho de 2013.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.



HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA
Juíza Federal Diretora do Foro